

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1531/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 03 de novembro de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontrando-se em vigência na presente data, apresentando como valor inicial de **R\$ 16.513.025,98 (dezesseis milhões, quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** e atual de **R\$ 21.478.233,10 (vinte e um milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação 282/2022 oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 059/22 contendo a devida Justificativa Técnica - Reforma, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e a Justificativa Técnica - Ampliação, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e da lavra da Engenheira Civil, **Sra. Maria Elaine S. dos Santos**, regularmente inscrita no CREA sob o nº. 38754 - D/PE, do Arquiteto Sr. Luis



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Henrique Barbosa, regularmente inscrito no CAU A 25825-3 e do Fiscal, o Sr. Willamis Fabrício L. Carvalho, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 4º Termo Aditivo compreende o percentual de **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 355.037,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **REFORMA** em **R\$ 4.169.213,74 (quatro milhões e cento e sessenta e nove mil e duzentos e trezes reais e setenta e quatro centavos)**.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 4º Termo Aditivo compreende o percentual de **4,11% (quatro vírgula onze por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 289.949,54 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **AMPLIAÇÃO** em **R\$ 1.440.980,41 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

Considerando que com o presente acréscimo o percentual acrescido da parte de REFORMA somado com o aditivo anterior atinge o percentual de 44,06% (quarenta e quatro vírgula seis por cento), e na parte de AMPLIAÇÃO correspondente ao percentual de 20,44% (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), estando, como dito, dentro do percentual legal permitido, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 22.133.220,10 (vinte e dois milhões e cento e trinta e três mil e duzentos e vinte reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1531/2022, datada de 03 de novembro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

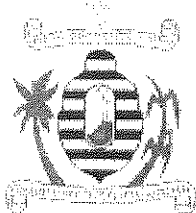
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 355.037,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e**

MS

J

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





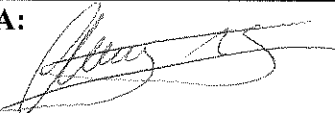

sete reais e quarenta e seis centavos), e no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) do valor atual do contrato destinado a AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R\$ 289.949,54 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 22.133.220,10 (vinte e dois milhões e cento e trinta e três mil e duzentos e vinte reais e dez centavos), fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI Sergio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.229-17	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.412-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 177/2021, Processo Licitatório nº 083/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 016/PMCSA - SME/20221, Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor R\$ 355.037,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), e no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor R\$ 289.949,54 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 22.133.220,10 (vinte e dois milhões e cento e trinta e três mil e duzentos e vinte reais e dez centavos), fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Locatário:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 22.133.220,10. **Vigência:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B9E268A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/08/2023, Edição 3401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>